

PROJETO DE LEI

ASSEGURA PRIORIDADE AO DOADOR
HABITUAL DE SANGUE, COMPONENTES OU
HEMODERIVADOS NAS AÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE IMUNIZAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica assegurada prioridade ao doador de sangue, componentes ou hemoderivados habitual nas ações públicas municipais de imunização, antes das doses excedentes serem disponibilizadas para a população geral.

Art.2º Para efeitos desta lei, considera-se doador de sangue, componentes ou hemoderivados habitual aquele que realizar ao menos três doações de sangue, componentes ou hemoderivados por ano, comprovadas por intermédio de declaração emitida por órgão oficial ou instituição correlata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar prioridade ao doador habitual de sangue, componentes ou hemoderivados nas ações públicas municipais de imunização, reconhecendo, por meio de política pública local, o valor social e sanitário do ato voluntário e altruísta de doação de sangue, bem como incentivando tal prática em benefício do sistema de saúde coletivo.

A doação de sangue é um ato essencial para a manutenção dos estoques nos hemocentros e unidades de saúde, sendo indispensável para o atendimento de urgências, procedimentos cirúrgicos e pacientes em tratamento contínuo, como os portadores de doenças hematológicas. Nesse contexto, é razoável e proporcional que o Município incentive essa prática, criando mecanismos de reconhecimento e valorização do doador habitual.

A proposta de conceder **prioridade nas ações públicas municipais de imunização** é uma forma legítima de retribuição social ao cidadão que contribui ativamente para a saúde pública.

Neste contexto, a presente proposta de Lei municipal busca reconhecer o papel essencial dos doadores habituais, concedendo-lhes prioridade nas campanhas públicas de vacinação, antes que eventuais doses remanescentes sejam ofertadas ao público em geral. Importa destacar que esta iniciativa não cria obrigação direta ao Poder Executivo, nem interfere em sua organização administrativa, estando, portanto, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que admite leis de iniciativa parlamentar que tratem de políticas públicas sem vício de iniciativa.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO EM LINGUAGEM SIMPLES

Este projeto de lei quer garantir que as pessoas que doam sangue com frequência tenham prioridade nas campanhas de vacinação feitas pela Prefeitura de Cuiabá.

Essas pessoas ajudam a salvar vidas todos os dias. Doar sangue, plaquetas ou outros componentes é um gesto



de solidariedade e responsabilidade com a saúde de todos.

Dar prioridade a esses doadores em ações de imunização é uma forma justa de reconhecer sua importância e incentivar mais pessoas a doar.

Essa medida não tira o direito de ninguém. Ela apenas organiza a fila em momentos de vacinação pública, dando um pequeno benefício a quem já faz muito pela população.

Por isso, pedimos o apoio dos vereadores para aprovar esse projeto, que valoriza a vida, o cuidado com o próximo e fortalece o sistema de saúde.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de agosto de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

